



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1335

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	2
Aviso de Licitação .....	2
<b>Poder Legislativo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Quarta-feira, 19 de abril de 2023

Ano VII | Edição nº 1335

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0625/2023

#### EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, **RETIFICA** e **RATIFICA** o Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023**, que objetiva a **Contratação de empresa especializada para construção de gavetas mortuárias, no Cemitério Municipal de Marau, com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo e projeto anexos**, a fim de **alterar a planilha orçamentária**, conforme anexo. Os novos anexos serão disponibilizados pelo site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br). As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. Assim sendo, fica alterada a data da sessão virtual da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023** que será realizada no seguinte endereço: Rua Irineu Ferlin, 355, Bairro Centro, no dia **06 de junho de 2023, às 9h**, onde se reunirão a Comissão Permanente de Licitações, devendo as propostas e os documentos serem enviados até às **16hs do dia 05 de junho de 2023**, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília. Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível no mural da Prefeitura e no Setor de Licitações, **a partir do dia 20 de abril de 2023**. Marau, 18 de abril de 2023. **Nelci Silvestri**-Encargo de Inteligência e Gestão de Contratação-Prefeitura Municipal de Marau.

#### Aviso de Licitação

#### COMUNICADO PÚBLICO Nº 01/2023

#### SELEÇÃO DE FAMÍLIAS - PROGRAMA HABITACIONAL MEU NOVO LAR - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIA I - NA MODALIDADE CASA VERDE E AMARELA

O MUNICÍPIO DE MARAU - RS, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 87.599.122/0001-24, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor IURA KURTZ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal n.º 5.914 de 04 de abril de 2022 e o Decreto Municipal 5.873 de 13 de junho de 2022, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que as inscrições para a **SELEÇÃO DE FAMÍLIAS - PROGRAMA HABITACIONAL MEU NOVO LAR - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VITÓRIA I - NA MODALIDADE CASA VERDE E AMARELA**, acontecerá entre **os dias 19 de abril à 29 de abril de 2023**, obedecendo aos critérios estabelecidos no presente edital. Este comunicado público, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis, **de 19 de abril à 29 de abril de 2023**, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h na Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária.

Este Comunicado na sua íntegra, está disponível no site da Prefeitura Municipal de Marau, [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br).  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, Aos 12 de abril de 2023. **IURA KURTZ** - Prefeito Municipal de Marau.

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 13/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023

*Reduz a jornada de trabalho da servidora MAIDA EMANUELA PERIN*

O Presidente da Câmara Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO, o requerimento nº 013414 - protocolo em 17 de abril de 2023 pela servidora Maida Emanuela Perin;

CONSIDERANDO, o despacho favorável da presidente desta Casa,

RESOLVE:

1. CONCEDER, a PRORROGAÇÃO da Redução da Jornada de Trabalho da servidora municipal, MAIDA EMANUELA PERIN, Auxiliar Administrativo Legislativo, de 35 horas para 20 horas semanais (redução de 15 horas semanais, fator 0,57143), por prazo determinado, iniciando em 20.04.2023 (vinte de abril de dois mil e vinte e três) e encerrando em 19.04.2024 (dezenove de abril de dois mil e vinte e quatro), conforme previsto na Lei municipal nº 4.684, de 30 de junho de 2011.

2. A alteração do regime normal de trabalho implica, necessariamente, no ajustamento do vencimento básico, conforme determina o §2º do art. 8º da Lei municipal nº 4.684, de 30 de junho de 2011, aplicando, no caso, o fator 0,57143 e devendo ser registrada a redução no assentamento/ficha funcional da servidora.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE  
SALA LYDIO THOMAZ ANTONIO BERGONSI  
SECRETARIA RAUL ANTÔNIO RODEGHERI  
CM de Marau RS, aos 18 dias do mês de abril de 2023  
Vereadora Adriela Balotin Tonin

Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Vereador João Vagner da Rosa Daré  
Primeiro Secretário